

Assunto: Pregão Eletrônico nº 079/2017

Objeto: Aquisição de material de escritório.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento Central de Compras, comunica aos interessados que **ALTEROU** o edital. O Adendo está disponível no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Campinas, 06 de junho de 2017

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
Departamento Central de Compras-Diretor

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PROTOCOLADO N.º 17/10/1.551 PG

Interessadas: SMAJ/SMS e L&M Silveira Engenharia Ltda. Assunto: Ref. Procedimento de Aplicação de Penalidades

Determinada a abertura de procedimento administrativo de aplicação de penalidades, e regularmente notificada, a empresa L & M Silveira Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 05.550.172/0001-52 não apresentou quaisquer justificativas para afastar sua responsabilização pela infração a cláusula 9.1.1 do Termo de Contrato nº 46/15.

Deste modo, nos termos do parecer do Departamento de Assessoria Jurídica de fls. 40 a 42, que acolho, aplico as penalidades de multa, no percentual de 20% sobre o valor total do contrato, no equivalente a R\$ 8.152,02 (Oito mil, cento e cinquenta e dois reais e dois centavos), e de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município por dois anos, com fundamento no artigo 87, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93, e nas cláusulas contratuais 16.1.2.3 e 16.2. Ao DAJ para publicação e notificação desta decisão à empresa, inclusive, através de publicação no Diário Oficial do Município, que expressamente autorizo, possibilitando eventual interposição de recurso no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

Campinas, 28 de abril de 2017

SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 01/2017

Institui o Comitê Gestor da Política Municipal de Cultura Viva

O Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal Cultura de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, implementando deliberação exarada por meio do Art. 9º da Lei Municipal nº 15089 de 09 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor da Política Municipal de Cultura Viva.

Art. 2º O Comitê Gestor deverá:

I. Contribuir com a construção de estratégias para a implementação das diretrizes da Política Municipal de Cultura Viva;

II. Subsidiar a Secretaria Municipal de Cultura de Campinas na elaboração, na avaliação das diretrizes e no acompanhamento do Plano Setorial de Cultura Viva;

III. Analisar o plano de metas e investimentos a serem destinados à Política Municipal de Cultura Viva no ano seguinte, apresentado pela Secretaria Municipal de Cultura;

IV. Definir os critérios de inclusão no Cadastro da Política Municipal de Cultura Viva;

V. Analisar e deliberar sobre as solicitações de inclusão no Cadastro da Política Municipal de Cultura Viva, atribuindo a chancela aos grupos culturais que atenderem aos requisitos necessários para tanto;

VI. Criar seus Regimentos Internos; e

VII. Indicar, por meio de eleições entre seus pares, seu coordenador.

Art. 3º O Comitê Gestor da Política Municipal de Cultura Viva será composto por:

I. 04 (quatro) representantes do Poder Executivo Municipal, indicados pela Secretaria Municipal de Cultura, relacionados abaixo:

- a)** Claudiney Rodrigues Carrasco;
b) Dora Lúcia Mazzer Vechini;

c) João Paulo Nascimento;

d) Maria Regina Bueno Coimbra;

II. 04 (quatro) representantes dos pontos de cultura, indicados Pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Campinas, relacionados abaixo:

- a)** Alessandra Ribeiro Martins;
b) Marcos Alberto Simplício;

c) Marcelo Ricardo Ferreira; e

d) Cassiane Tomilheiro Frias.

Campinas, 06 de junho de 2017

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E DE TURISMO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E DE TURISMO

Protocolo nº PMC.2016.00000032-16

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 309/2016

Objeto: Registro de preços de locação de iluminação, sonorização, geradores, sistemas de projeção e equipamentos de informática.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO** a despesa no valor total de **R\$ 15.600,00** (Quinze Mil e Seiscentos Reais) sendo:

A despesa de **R\$ 11.400,00** (Onze Mil e Quatrocentos Reais) a favor da empresa **GE Gestão Estratégica Ltda - EPP**, sendo **R\$ 6.300,00** (Seis Mil e Trezentos Reais) relativo ao item 3 e **R\$ 5.100,00** (Cinco Mil e Cem Reais) relativo ao item 6 da **Ata 008/17**;

A despesa de **R\$ 4.200,00** (Quatro Mil e Duzentos Reais) a favor da empresa **Exon Eventos EIRELI - EPP** relativo ao item 10 da **Ata 009/17**.

Publique-se na forma da lei. Ao setor financeiro desta Secretaria para emissão da nota de empenho.

Campinas, 06 de junho de 2017

ANDRÉ LUIZ DE CAMARGO VON ZUBEN

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo/ Presidente do FATUR

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E DE TURISMO

Protocolo nº PMC.2016.00000031-27

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 159/2016

Objeto: Registro de preços de locação de sanitários químicos, com fornecimento de materiais e prestação de serviços de transporte, instalação, higienização e descarte de efluentes. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO** com fulcro na ata de registro de preços nº 461/16, rerratificação nº 017/16 a despesa no valor de **R\$ 2.064,00** (Dois Mil e Sessenta e Quatro Reais) a favor da empresa **Exon Eventos EIRELI - EPP**, sendo **R\$ 1.602,00** (Um Mil, Seiscentos e Dois Reais) referente ao item 2 e **R\$ 462,00** (Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais) referente item 3. Publique-se na forma da lei. Ao setor financeiro desta Secretaria para emissão da nota de empenho.

Campinas, 06 de junho de 2017

ANDRÉ LUIZ DE CAMARGO VON ZUBEN

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo/ Presidente do FATUR

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E DE TURISMO

Protocolo nº PMC.2016.00000035-51

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 233/2016

Objeto: Registro de preços de locação de infraestrutura para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO** com fulcro na ata de registro de preços nº 233/16 a despesa no valor de **R\$ 3.760,00** (Três Mil, Setecentos e Sessenta Reais), a favor da empresa **Correa & Barnabé Produções Ltda - EPP** referente ao lote 4, sendo **R\$ 3.600,00** (Três Mil e Seiscentos Reais) relativo ao item 23 e **R\$ 160,00** (Cento e Sessenta Reais) relativo ao item 24.

Publique-se na forma da lei. Ao setor financeiro desta Secretaria para emissão da nota de empenho.

Campinas, 06 de junho de 2017

ANDRÉ LUIZ DE CAMARGO VON ZUBEN

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo/ Presidente do FATUR

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO SME Nº 127/2017

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições do seu cargo e **CONSIDERANDO** a Resolução SME nº 05/2017, de 05 de março de 2017, que estabelece diretrizes e normas para o planejamento, a elaboração e a avaliação do Projeto Pedagógico das Escolas Privadas de Educação Infantil das Instituições Conveniadas com a Secretaria Municipal de Educação (SME) que integram o Sistema Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a confirmada impossibilidade de todas as unidades educacionais cumprirem o cronograma, em decorrência de problemas no sistema eletrônico que atrasaram o acesso e

CONSIDERANDO a demanda de leitura e devolutivas não apenas nos aspectos legais, mas também de caráter formativo,

COMUNICA o novo cronograma para o desenvolvimento das ações previstas para elaboração dos Projetos Pedagógicos para o ano letivo de 2017:

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PERÍODO
ELABORAÇÃO E INSERÇÃO DO PP NA PLATAFORMA	EQUIPE GESTORA DA UNIDADE EDUCACIONAL	08/03/2017 A 14/06/2017
LEITURA E EMISSÃO DE PARECER	SUPERVISORES DO NÚCLEO DE SUPERVISÃO EDUCACIONAL DE CONVÊNIO-CEB	19/06/2017 A 30/06/2017
HOMOLOGAÇÃO DO PP	TITULAR DA SME	03/07/2017 A 05/07/2017
ELABORAÇÃO E ENVIO DE PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO EM DOM	SUPERVISORES DO NÚCLEO DE SUPERVISÃO EDUCACIONAL DE CONVÊNIO-CEB	06/07/2017
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO EM DOM	ASSESSORIA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS EDUCACIONAIS	07/07/2017

Campinas, 05 de junho de 2017

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2016.00007240-29

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão Eletrônico nº 061/2017

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de filé de peixe clarias. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa a favor das empresas: **- FRIGORÍFICO PIRACEMA LTDA. - ME**, no valor de R\$ 783.398,07 (setecentos e oitenta e três mil trezentos e noventa e oito reais e sete centavos), devendo onerar dotação orçamentária do presente exercício o valor de R\$ 285.677,34 (duzentos e oitenta e cinco mil seiscentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

- BAITA ALIMENTOS COMERCIAL LTDA. - EPP, no valor de R\$ 285.775,00 (duzentos e oitenta e cinco mil setecentos e setenta e cinco reais), devendo onerar dotação orçamentária do presente exercício o valor de R\$ 118.265,00 (cento e dezoito mil duzentos e sessenta e cinco reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura dos Termos de Contrato; e
- à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 06 de junho de 2017

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/10/39990

Interessada: FUMEC

Assunto: Pregão Eletrônico nº 24/2017

OBJETO: Aquisição de livros com fins didáticos, para os alunos dos cursos técnicos oferecidos pela FUMEC/CEPROCAMP, conforme especificações e quantitativos constantes do ANEXO I - PROJETO BÁSICO.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, não havendo recursos, em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, a adjudicação pelo Pregoeiro e demais legislações pertinentes,

RESOLVO:

1.HOMOLOGAR o Pregão suprarreferido pelos preços unitários entre parênteses, ofertados pelas empresas vencedoras:

. eunice mariaGONÇALVES DE OLIVEIRA- CNPJ nº 11.311.279/0001-40, itens nº 01 (R\$ 141,00) e 02 (R\$ 18,00)

2.AUTORIZAR a despesa em favor de eunice mariaGONÇALVES DE OLIVEIRA- CNPJ nº 11.311.279/0001-40 no valor de R\$ 6.984,00,00 (seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais), devendo ser oneradas as dotações orçamentárias abaixo do presente exercício

Publique-se na forma da lei.

À Gestão Administrativa e Financeira da FUMEC para as demais providências.

Campinas, 05 de junho de 2017

SOLANGE VILLON KOHN PELLICER

Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15/2017

Pregão Eletrônico nº. 19/2017. Processo Administrativo nº. F.17.000001. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Cartuchos de Toner e Suprimentos de Informática para as impressoras Ricoh, Lexmark, Samsung e HP para utilização das unidades da FUMEC/Ceprocamp, conforme especificações constantes do ANEXO I - PROJETO BÁSICO. **Interessada:** FUMEC. **Detentora:** SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS EIRELI - EPP. **Valor:** R\$ 10.350,00. **Assinatura:** 23/05/2017. **Vigência:** 12 meses a contar da data da assinatura (23/05/2017 a 22/05/2018).

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA	UND	QT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CÓDIGO BEC 4808800 - CARTUCHO TONER "RICOH"	RICOH 407319	UNID	40	R\$ 210,00	R\$ 8.400,00
7	CÓDIGO BEC 4808797 - CILINDRO FOTO-CONDUTOR "RICOH"		UNID	10	R\$ 195,00	R\$ 1.950,00

Campinas, 05 de junho de 2017

SOLANGE VILLON KOHN PELLICER

Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16/2017

Pregão Eletrônico nº. 19/2017. Processo Administrativo nº. F.17.000001. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Cartuchos de Toner e Suprimentos de Informática para as impressoras Ricoh, Lexmark, Samsung e HP para utilização das unidades da FUMEC/Ceprocamp, conforme especificações constantes do ANEXO I - PROJETO BÁSICO. **Interessada:** FUMEC. **Detentora:** MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI - ME. **Valor:** R\$ 3.075,00. **Assinatura:** 23/05/2017. **Vigência:** 12 meses a contar da data da assinatura (23/05/2017 a 22/05/2018).

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA	UND	QT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
2	CÓDIGO BEC 4616685 - CARTUCHO TONER "LEXMARK"	MTSI	UNID	15	R\$ 135,00	R\$ 2.025,00
4	CÓDIGO BEC 46288645 - CARTUCHO TONER "HP" (COR PRETA)	MTSI	UNID	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00
5	CÓDIGO BEC 46288637 - CARTUCHO TONER "HP" (TRICOLOR)	MTSI	UNID	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00

Campinas, 06 de junho de 2017

SOLANGE VILLON KOHN PELLICER

Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 17/2017

Pregão Eletrônico nº. 19/2017. Processo Administrativo nº. F.17.000001. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Cartuchos de Toner e Suprimentos de Informática para as impressoras Ricoh, Lexmark, Samsung e HP para utilização das unidades da FUMEC/Ceprocamp, conforme especificações constantes do ANEXO I - PROJETO BÁSICO. **Interessada:** FUMEC. **Detentora:** ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES - ME. **Valor:** R\$ 3.400,00. **Assinatura:** 23/05/2017. **Vigência:** 12 meses a contar da data da assinatura (23/05/2017 a 22/05/2018).

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA	UND	QT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
3	CÓDIGO BEC 4621190 - CARTUCHO TONER "SAMSUNG"	DSI/MLT -D203U/ CHINAMATE	UNID	40	R\$ 85,00	R\$ 3.400,00

Campinas, 05 de junho de 2017

SOLANGE VILLON KOHN PELLICER

Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18/2017

Pregão Eletrônico nº. 19/2017. Processo Administrativo nº. F.17.000001. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Cartuchos de Toner e Suprimentos de Informática para as impressoras Ricoh, Lexmark, Samsung e HP para utilização das unidades da FUMEC/Ceprocamp, conforme especificações constantes do ANEXO I - PROJETO BÁSICO. **Interessada:** FUMEC. **Detentora:** JULIANA TEIXEIRA BEZERRA 31443350885 **Valor:** R\$ 750,00. **Assinatura:** 23/05/2017. **Vigência:** 12 meses a contar da data da assinatura (23/05/2017 a 22/05/2018).

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA	UND	QT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
6	CÓDIGO BEC 4811585 - KIT P/ MANUTENÇÃO IMPRESSORA	CABO FLAT P/ IMPRESSORA SAMSUNG M4070FR P/N JC39-02022A	UNID	05	R\$ 150,00	R\$ 750,00

Campinas, 05 de junho de 2017

SOLANGE VILLON KOHN PELLICER

Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

DECISÕES DA SESSÃO DE 06/06/2017 - 2ª CÂMARA

01) PROCESSO SEI PMC.2016.0000.7666-19 - (SEI - Sistema Eletrônico de Informações)

Recorrente: Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias

Interessado: MAURÍCIO DA SILVA SOUZA

Recurso de Ofício artigo 74 da Lei nº13.104/2007

Tributo/Assunto: IPTU - Decadência - Recurso oficial - Importância reduzida inferior à prevista no art. 74 da Lei Municipal nº 13.104/07

Relator: César Yukio Saito

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os julgadores, por unanimidade dos presentes, em NÃO CONHECER do recurso, mantendo-se na íntegra a decisão de primeira instância, tendo em vista que a importância reduzida não excede o valor previsto no art. 74 da Lei Municipal 13.104/07.

02) PROTOCOLO 2015/03/13055

Interessado: JR TERRA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.

Advogado: Breno Apio Bezerra Filho - OAB/SP nº125.374

Recorrente: Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias

Recurso de Ofício - artigo 74 da Lei nº13.104/2007

Tributo/Assunto: IPTU - REVISÃO DO LANÇAMENTO

Relator: Ênio Lima Neves

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os julgadores, por unanimidade dos presentes, em CONHECER do recurso e no mérito NEGAR PROVIMENTO, mantendo-se na íntegra a decisão de primeira instância, haja vista que restou devidamente demonstrado e comprovado em laudo de avaliação emitido pela Área de Avaliação Imobiliária do Departamento de Receitas Imobiliárias o correto valor de metro quadrado do terreno, o qual foi adotado pela decisão de primeira instância.

03) PROTOCOLO 2013/03/03824

Recorrente: HM & POLO CONSULTORIA IMOBILIÁRIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Advogado: Otaviano L. P. de Camargo - OAB/SP nº 262.829

Recurso Voluntário: Protocolo nº 2014/10/30939

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM nº 00963/2013 - obrigação acessória

Relator: Brenno Menezes Soares

DECISÃO: Após leitura do relatório, sustentação oral pelo advogado do recorrente, Márcio Bertoldo Filho (inscrito na OAB-SP sob nº 275015), e leitura do voto do relator e voto divergente do julgador Carlos de Jesus Ramos Ribeiro, seguindo-se os debates, ACORDAM os Julgadores, por maioria dos presentes, nos termos do votodivergente, em CONHECER do recurso e, no mérito, DAR PROVIMENTO para declarar nulo o AIIM nº 00963/2013, que trata de descumprimento de obrigação acessória, haja vista que os serviços não foram prestados, conforme julgado do protocolo nº 2013/03/03823, o qual trata do AIIM referente ao descumprimento da obrigação principal. Vencido o voto do relator.

04) PROTOCOLO 2013/03/03822

Recorrente: HM & POLO CONSULTORIA IMOBILIÁRIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Advogado: Otaviano L. P. de Camargo - OAB/SP nº262.829

Recurso Voluntário: Protocolo nº2014/10/30938

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM nº02343/2013

Relator: Paulo Cesar Adani

DECISÃO: Após leitura do relatório, sustentação oral pelo advogado do recorrente, Márcio Bertoldo Filho (inscrito na OAB-SP sob nº 275015), e leitura do voto do relator, seguindo-se os debates, o julgamento do processo foi suspenso, nos termos do art. 24, V da Lei Municipal nº 8.129/94 e art. 28 do Decreto Municipal nº 11.992/95 (Regimento Interno da JRT), em face da solicitação de vistas pelo julgador Carlos de Jesus Ramos Ribeiro.

05)PROTOCOLO 2013/03/03823

Recorrente: HM & POLO CONSULTORIA IMOBILIÁRIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Advogado: Otaviano L. P. de Camargo - OAB/SP nº262.829

Recurso Voluntário: Protocolo nº 2015/03/07246

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM nº 02336/2013 - não ocorrência de fato gerador

Relator: Carlos de Jesus Ramos Ribeiro

DECISÃO: Após leitura do relatório, sustentação oral pelo advogado do recorrente, Márcio Bertoldo Filho (inscrito na OAB-SP sob nº 275015), e leitura do voto do relator, do voto divergente do julgador Brenno Menezes Soares e da declaração de voto do julgador César Yukio Saito, seguindo-se os debates, ACORDAM os Julgadores, por maioria dos presentes, nos termos do voto do relator, em CONHECER do recurso e, no mérito, DAR PROVIMENTO para declarar a nulidade do AIIM nº 02336/2013, em razão de não restar caracterizada efetiva prestação de serviços, fato gerador de incidência do ISS. De acordo com os artigos 21, IV e 22, III, da Lei Municipal 13.104/2007, ficam as partes envolvidas e a Representação Fiscal desta JRT notificados desta decisão, por meio da sua publicação no Diário Oficial do Município.

CESAR YUKIO SAITO

Presidente da Segunda Câmara da Junta de Recursos Tributários - Matrícula nº 127.217-9

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo:2014/10/37028

Interessado: C. dos Santos Suporte Administrativo ME

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 150,9000 UFIC** - proveniente do valor pago indevidamente para ISSQN, competências 04/2014 e 05/2014, relativo à I.M. 302,245-5, reconhecido nos termos da decisão do DRM (folha 14) publicada no DOM de 12/05/2017, **será processada pela forma de restituição**, nos moldes dos artigos 42 ao 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para compensação, nos moldes do art. 43 e 45 da lei